



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	1ª via Nº. 001/2023

AUTOR: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES

**EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 001/2023
(MENSAGEM Nº 028/2023)**

**“EMENDA IMPOSITIVA
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
35537/2023, MENSAGEM DO EXECUTIVO
Nº 028/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024”.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânico do Município (LOM), para encaminhar a presente **EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA**, referente à Mensagem nº 028/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302,0033
Ação	2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003700390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Descrição	Fomentar ações de melhoria e manutenção no atendimento a pacientes do Hospital do Câncer
Valor	R\$ 1.000.000,00
Fonte	0102082000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade	02101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj/Ativ./Oper.Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	R\$ 1.000.000,00
Fonte	0102000000 – REC.IMP.TR

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de outubro de 2023.

**VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES
REPUBLICANOS**

JUSTIFICATIVA

Envio esta proposta para a aprovação dos nobres pares com o objetivo de colaborar com o fomento das atividades de atendimento a pacientes do Hospital do Câncer, entidade essa sabidamente que desempenha um grande trabalho junto à população de Cuiabá e de Mato Grosso.

Gostaria ainda de salientar a dificuldade de levantamento de recursos que essa entidade tem para manutenção de atendimento de sua unidade de saúde, portanto os recursos oriundos dessa emenda parlamentar viriam a colaborar com o bom funcionamento e o atendimento de excelência desempenhado e reconhecido do HOSPITAL DE CÂNCER DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda parlamentar que virá de encontro às necessidades do povo cuiabano.

